

## LEI N°. 3.189, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei nº 1.330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei 1330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTI- DADE	CARGO	CARREIRA
PORTARIA,	154	MOTORISTA	VI
TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	1370	SERVENTE	Ι

Art. 2º Os cargos não mencionados no art. 1º desta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 1330/89 e suas alterações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

GUERINO LUIZ ZANON Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos